



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde, que tome as providências necessárias para garantir a contratação do serviço de engenharia clínica, visando a manutenção dos equipamentos médicos utilizados pelo Serviço de Saúde Inter-Hospitalar de Santa Catarina.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O Serviço de Saúde Inter-Hospitalar de Santa Catarina desempenha um papel fundamental no atendimento médico e no transporte de pacientes em âmbito estadual;

- Atualmente, o serviço enfrenta a ausência da prestação do serviço de engenharia clínica para a manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos médicos;

- Um dos ventiladores mecânicos de transporte, modelo Oxymag, fabricado pela Magnamed, número de patrimônio SES 5988, se encontra inoperante devido à falta de manutenção adequada;

- Este ventilador desempenha um papel vital no transporte de pacientes que necessitam de ventilação mecânica, incluindo pacientes neonatos e pediátricos. Sua indisponibilidade, e sua ausência representa um sério risco para a saúde e a segurança dos pacientes atendidos pelo Serviço da SC Inter-Hospitalar; e

- A saúde e a segurança dos pacientes merecem nossa atenção prioritária, e a contratação de serviços de manutenção adequados é um passo fundamental nessa direção.

**Requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência, que tome as providências necessárias para garantir a contratação do serviço de engenharia clínica, visando a manutenção dos equipamentos médicos utilizados pelo Serviço de Saúde Inter-Hospitalar de Santa Catarina. Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Mota.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 07/11/2023, às 16:39.

---